

**LEI MUNICIPAL Nº 607/2005, de 16-03-05.**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE  
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**ART. 1º**- Fica autorizada a suplementação por crédito especial de auxílios e convênios, dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com recursos originários do Governo Federal, referente ao Programa Prodesa 2004, tendo os seguintes códigos e valores:

|  |               |
|--|---------------|
| 0701.25.752.00025.1029 – Ampliação, Construção de Redes Energia Elétrica |               |
| 44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações                                   | R\$ 20.000,00 |

**ART. 2º**- Fica autorizada a suplementação de crédito orçamentário no Orçamento Público Municipal vigente, para suplementação das seguintes dotações, e com os seguintes valores:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 0201.04.131.00003.2004-33.90.39.00.0000 | R\$ 3.000,00         |
| 0602.10.301.00019.1060-44.90.52.00.0000 | R\$ 4.080,80         |
| 0701.25.752.00025.1029-44.90.51.00.0000 | R\$ 5.000,00         |
| 0803.13.392.00039.2034-33.90.41.00.0000 | R\$ 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$ 14.080,80</b> |

**ART. 3º**- Servirá de recurso para a suplementação autorizada pelo artigo 2º desta Lei, a redução das seguintes dotações:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 0201.04.122.00003.2003-33.90.39.00.0000 | R\$ 3.000,00         |
| 0602.10.301.00019.2062-33.90.30.00.0000 | R\$ 4.080,80         |
| 0701.25.752.00025.1028-44.90.51.00.0000 | R\$ 5.000,00         |
| 0803.13.392.00039.2034-33.90.39.00.0000 | R\$ 2.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$ 14.080,80</b> |

**ART 4º**- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 601/2004 de 21-12-2004, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2005”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 16 de março de 2005.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**